

V - (QUINTO) TERMO ADITIVO (PRAZO) AO CONTRATO Nº 015/2021-PMSC, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ E CTRP - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE PETROLINA S/A, CNPJ: 08.468.418/0001-30.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ/PE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. 03 de maio, nº 276 – Centro – Santa Cruz/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 24.301.475/0001-86, neste ato representada pelo o prefeito Sr. ADEGILDO GUIMARÃES SOARES, brasileiro(a), casado, prefeito, inscrito no CPF sob o nº. 055.787.834-90, e da cédula de identidade nº 5733577-SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Luiz Laureano, Nº305, centro na cidade de Santa Cruz/PE, Estado de Pernambuco, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, **CTRP - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE PETROLINA S/A, CNPJ: 08.468.418/0001-30**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ: 08.468.418/0001-30, com sede na Avenida da Redenção, S/N bairro Antonio Cassimiro, na cidade de Petrolina, Estado de Pernambuco, neste ato representado pelo empresário o Sr. Fábio André Frutuoso Lopes, brasileiro, casado, Diretor Técnico, Engenheiro Civil, Registro Nº1802290311, portador do CPF nº 811.586.884-15, e da cédula de identidade nº4978285 SSP/PE, residente na cidade Petrolina/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATADO**, e considerando o disposto no art. 58, inciso I, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e na conformidade do disposto no Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93 e alterações, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº015/2021-PMSC, do resultado do **Processo Licitatório nº 029/2021-PMSC, Inexigibilidade nº 002/2021-PMSC**, que tem como objeto, à contratação direta de empresa especializada para o recebimento e disposição final de resíduos sólidos urbanos, classe II A e B, ambientalmente adequado, conforme NBR 10.004, do Município de Santa Cruz/PE, mediante cláusulas e condições a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em face da disposição contida no art. 57, inciso ii, da lei nº 8.666/93, que dispõe que à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, e conforme previsto na cláusula terceira do contrato nº015/2021-PMSC, e comunicação interna da contratante, resolvem contratada/contratante prorrogar o prazo de vigência contido na cláusula terceira do instrumento de avença por igual período de que é de (12) doze meses, com termino em 08 de abril de 2026 .

CLÁUSULA SEGUNDA – Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original.

E, por estarem de acordo, justas e aditivadas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo transcritas, a tudo presentes.

Santa Cruz(PE), 08 de abril de 2025.

ADEGILDO GUIMARÃES SOARES
CONTRATANTE

CTRP - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE PETROLINA S/A
CNPJ: 08.468.418/0001-30
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF/MF nº

CPF/MF nº